



*Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro*  
Estado do Espírito Santo



**PARECER Nº 083/2025**

Da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.  
Com relação ao **PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº017/2025 QUE  
“AUTORIZA A CRIAÇÃO DE DOIS CARGOS EM  
COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA  
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS  
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE JERÔNIMO  
MONTEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final, no uso de suas atribuições regimentais, analisou o Projeto de Lei Complementar Municipal nº 017/2025, que em sua redação menciona a criação de dois cargos em comissão na estrutura administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jerônimo Monteiro – IPASJM.

Contudo, conforme bem apontado pela Procuradoria Jurídica desta Casa Legislativa, verifica-se que a redação do projeto está equivocada, uma vez que não se trata de criação de novos cargos, mas apenas da alteração da nomenclatura dos já existentes.

Analisando minuciosamente o projeto, sua justificativa e o ofício enviado pelo RPPS, observa-se que os cargos de Chefe de Departamento passam a denominar-se Diretores, permanecendo inalterada a quantidade (dois) e o valor da remuneração atualmente fixada em R\$ 2.095,38 (dois mil e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos). Conforme consta dos registros, tais cargos já se encontram previstos em lei anterior e vêm sendo regularmente providos e remunerados.

Assim, trata-se apenas de ajuste organizacional e terminológico, não implicando aumento de despesas nem impacto orçamentário-financeiro.

Diante disso, em consonância com o parecer da Procuradoria Jurídica, esta Comissão **OPINA FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Complementar Municipal nº 017/2025, sugerindo ainda a inclusão de dispositivo



## Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro

Estado do Espírito Santo

que revogue expressamente a Lei Complementar Municipal nº 002/2022, para evitar conflitos normativos.

SALA DA SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES, 25 DE SETEMBRO DE 2025.



### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EVERALDO ALVES RODRIGUES  
RELATOR

### PAINEL DE VOTAÇÃO DO PARECER 083/2025

<u>NOMES</u>	<u>A FAVOR</u>	<u>CONTRA</u>	<u>ASSINATURA</u>
Celso Zucoloto – Presidente	X		
Everaldo Alves Rodrigues - Relator	X		
Edivan Veiga de Castro - Membro	X		